



**Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador Marcelo Rosa
Legislatura 2025-2028**

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Do Sr. Vereador Marcelo Rosa

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), QUE REALIZE VISTORIA TÉCNICA URGENTE, PARA AVALIAR A NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DA ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA LAURA LOREIRO DAS NEVES, NO BAIRRO MUQUIÇABA.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

- Solicita ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), que realize **VISTORIA TÉCNICA URGENTE** para avaliar a necessidade de supressão da árvore localizada na rua Laura Loreiro das Neves, no bairro Muquiçaba.

A presente solicitação se fundamenta na **proximidade da árvore com a rede elétrica existente no local**, a qual se encontra em contato direto com a copa da árvore. Essa situação representa um risco à segurança dos munícipes, podendo ocasionar curtos-circuitos, queda de galhos sobre a rede elétrica, interrupções no fornecimento de energia, além de acidentes, especialmente em períodos de chuva e ventos fortes.

Ressalta-se ainda que há várias residências situadas em frente à árvore, o que aumenta o risco de danos materiais e à integridade física dos moradores, caso ocorra a queda da árvore ou de partes dela.

Sala das Sessões, 08 maio de 2025.

**MARCELO ROSA
VEREADOR**

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro – Guarapari/ES, CEP nº 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715.

Anexo CMG: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro – Guarapari/ES, CEP nº 29.200-260. Telefone: (27) 3261-3414



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador *Marcelo Rosa*
Legislatura 2025-2028**

IMAGENS ANEXAS



A árvore encontra-se em frente à residência nº 98, conforme a imagem acima.

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro – Guarapari/ES, CEP nº 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715.

Anexo CMG: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro – Guarapari/ES, CEP nº 29.200-260. Telefone: (27) 3261-3414



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador *Marcelo Rosa*
Legislatura 2025-2028



Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro – Guarapari/ES, CEP nº 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715.

Anexo CMG: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro – Guarapari/ES, CEP nº 29.200-260. Telefone: (27) 3261-3414



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador *Marcelo Rosa*
Legislatura 2025-2028



Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro – Guarapari/ES, CEP nº 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715.

Anexo CMG: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro – Guarapari/ES, CEP nº 29.200-260. Telefone: (27) 3261-3414



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.